Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 1072

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8
Licitações e Contratos 9
Comunicados 9
Homologação / Adjudicação 9

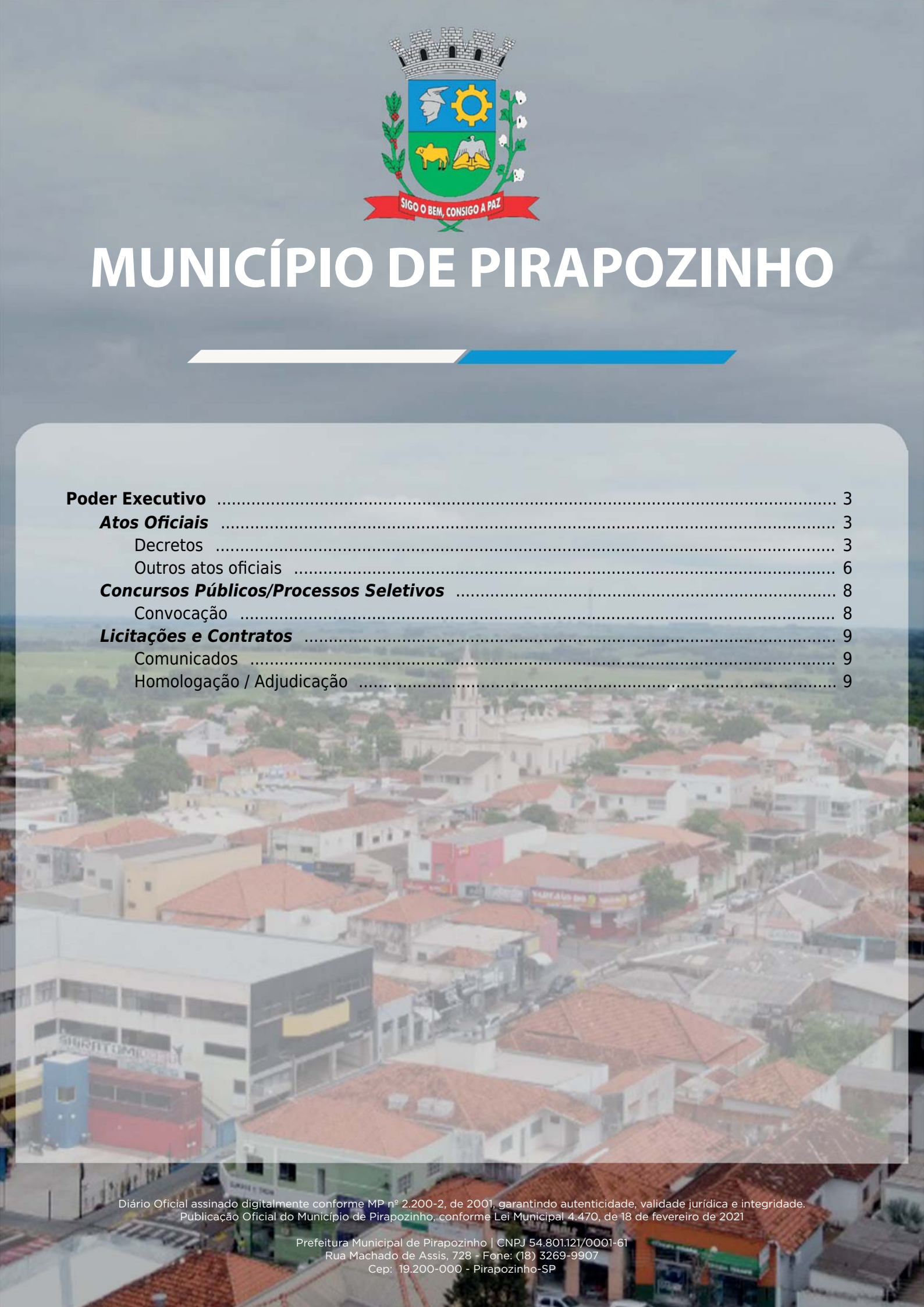

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.751, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre: Nomeia a Sr.ª Milena Andre de Souza Antonaji para prover em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Serviços do Cemitério Municipal.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.606, Anexo II, de 10/02/2023 e Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª Milena Andre de Souza Antonaji, portadora da Cédula de Identidade nº [redacted], para prover em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Serviços do Cemitério Municipal, Padrão "13".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 22 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSK[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSK[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-15h56min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.752, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre: Revoga, a pedido, o Decreto nº 6.465, de 30/04/2024, o qual designou a Sr.ª Beatriz de Souza Martins Silva para prover em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Transporte da Saúde.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15 e:

Considerando o requerimento protocolado na Secretaria da Prefeitura na data de 19/09/2025 sob o nº 6.627, no qual a Sr.ª Beatriz de Souza Martins Silva solicita seu desligamento do cargo de Chefe do Setor de Transporte da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, a pedido, o Decreto nº 6.465, de 30/04/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 02/05/2024, página 04, Edição nº 749, o qual designou a Sr.ª Beatriz de Souza Martins Silva, portadora da Cédula de Identidade nº [redacted], para, sem prejuízo das vantagens de seu cargo, prover em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Transporte da Saúde, Padrão "13", de conformidade com Lei Municipal nº 4.606, Anexo II, de 10/02/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 22 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-16h17min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.753, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre: Nomeia a Sr.ª Cristiane da Silva Souza para prover em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Transporte da Saúde.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.606, Anexo II, de 10/02/2023 e Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª Cristiane da Silva Souza, portadora da Cédula de Identidade nº [redacted], para prover em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Transporte da Saúde, Padrão "13".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 22 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), C[redacted]OS SANTOS P[redacted]
Razão: Eu [redacted] o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830

Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-16h31min

Outros atos oficiais

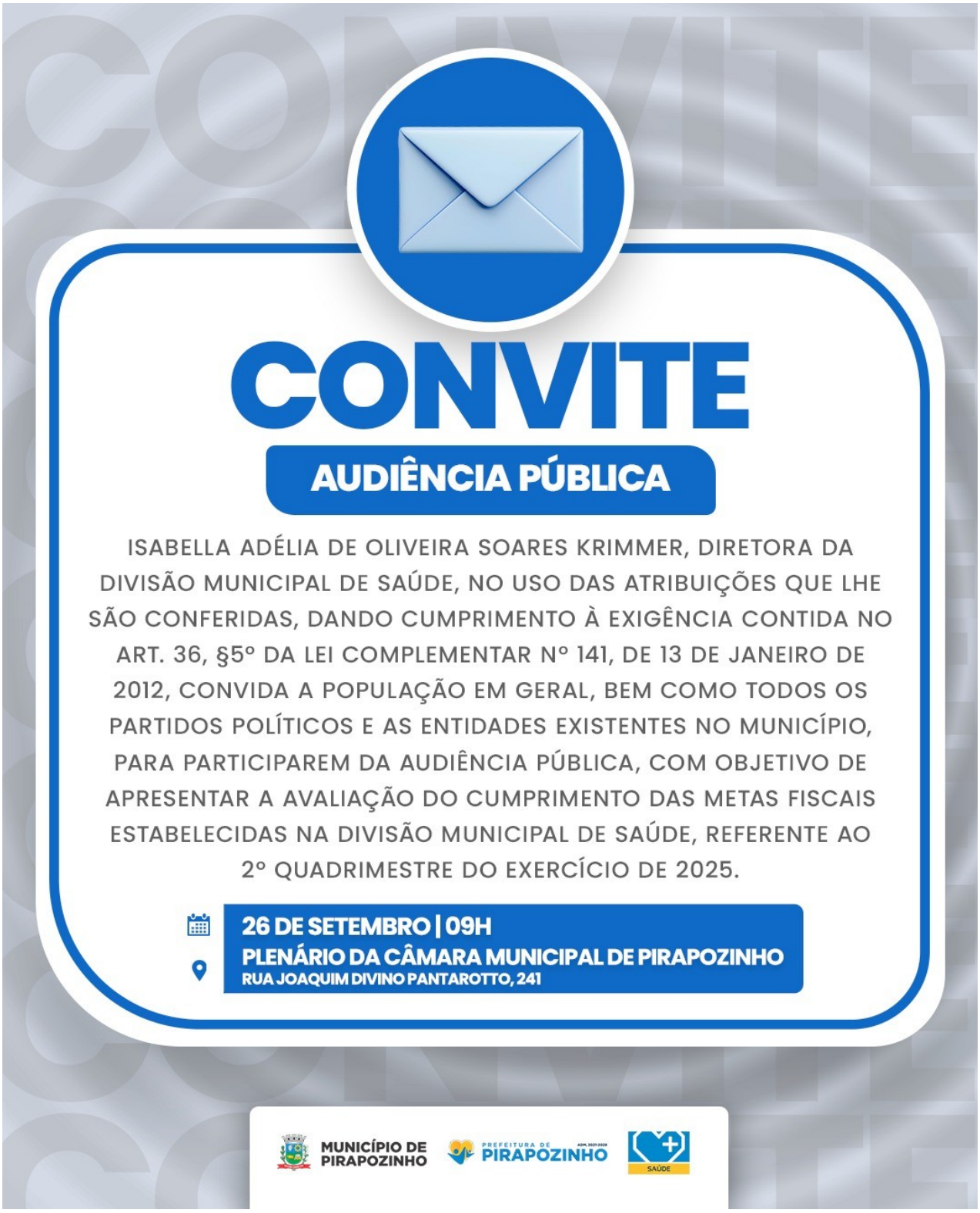

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à exigência contida no Art.48 § único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal**, CONVIDA** a população em geral, bem como todos os Partidos Políticos e as Entidades existentes no Município, para participarem da Audiência Pública que será realizada no dia 25 de setembro de 2025, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Pirapozinho, objetivando a discussão e apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2026.

Pirapozinho, 19 de Setembro de 2025

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Serviços Gerais

Ord	Nome	Nº de Inscrição
40º	*Convocação efetuada em 22/09/2025 (Diário Oficial Ano V, Ed. 1071, Pg. 12)*	
41º	Marcela Emanuelli Andrade do Nascimento	560285

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 22 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

CHAMADA PÚBLICA (INEXIGIBILIDADE) N°. 03-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54-2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÕES ELETRÔNICOS, ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONVENIADOS) DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.368, DE 30 DE JANEIRO DE 2024, E AINDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO IV E 79, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

O Município de Pirapozinho, através do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, **COMUNICA** o que segue:

DIA: 24 DE SETEMBRO: Divulgação das empresas especializadas em cartões de alimentações e os benefícios de cada uma delas no site da Prefeitura.

DIAS: 29 DE SETEMBRO A 03 DE OUTUBRO: Representantes das empresas visitarão os setores para apresentar os benefícios de cada cartão.

DIAS: 13 A 17 DE OUTUBRO: Cada servidor deverá comparecer presencialmente ao local indicado para sua escolha.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, site ou pelo telefone (18) - 3269-9919, ou através do e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. PM de Pirapozinho, 14 de agosto de 2025. Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO,** com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 a **DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 17-2025 – PROCESSO Nº. 109-2025,** que tem por objeto: **AQUISIÇÕES DE APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL E SENSOR COM TECNOLOGIA CSL-TSL PARA SETOR MUNICIPAL DE ODONTOLOGIA – DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a favor das empresas abaixo relacionadas:

1 – EMPRESA: PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.684.027/0001-00, com sede na AV SANTO ANTÔNIO, 815 – SALA 01 – O CAFEZA, CEP: 17.504-020, no Município de MARÍLIA/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **HELDER TOLEDO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] -SSP/SP e CPF nº [redacted], **CONTATO:** (14) 3413-4395 - (14) 3303-4555 - (14) 99603-4191 – (14) 9.9771-2945 , **CORREIO ELETRÔNICO:** licitacao@peixotoequipamentos.com.br: heldertoledo@peixotoequipamentos.com.br

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTDE	UNID.	REFERÊNCIA MODELO (MARCA) SE HOVER	VLR. UNIT	VR. TOTAL
01	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, de acordo com as especificações mínima do TR.	01	Unidade	SAEVO / AIR X RAY	R$ 11.390,00	R$ 11.390,00
02	SENSOR ODONTOLÓGICO DIGITAL COM TECNOLOGIA CSL-TL, de acordo com as especificações mínima do TR.	02	Unidades	SAEVO / SENSOR DIGITAL TAM 1 E TAM 2.	R$ 14.590,00	R$ 29.190,00
VALOR TOTAL						R$ 40.570,00

VALOR TOTAL: R$ 40.570,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

Pirapozinho/SP, 19 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

PREFEITO MUNICIPAL

.....



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP